

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

1. Informações Básicas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

2. Descrição da Necessidade

A unidade de Pronto Atendimento UPA 24 hs tem um raio x fixo, porém não tem um CR para execução dos exames, pois necessitamos de equipamentos de suporte diagnóstico e outros materiais permanentes para que possamos oferecer serviço de saúde integral com segurança e qualidade. Pois temos uma grande demanda de urgência e emergência, a unidade necessita desse equipamento para que possa suprir nossas necessidades. O CR permite a mudança de ângulos e aferição da extensão da lesão, além da agilidade na realização do exame. E por se tratar de um equipamento moderno de diagnóstico por imagem é de grande valia a contribuição que este equipamento pode proporcionar perante uma unidade de saúde, hospitais e demais locais além de sua equipe de profissionais, podendo assim atender os usuários do sistema único de saúde (SUS) com mais precisão, agilidade e eficácia nos diagnósticos clínicos oriundos da unidade dentro das diversas especialidades que poderão ser contempladas com muita versatilidade.

3. Área Requisitante

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

Área Técnica:

Elcicléia Maria Patrício Alvarenga	Gerência UPA 24 Horas
Layanna H. F. do Vale Calderaro Martins Barbosa	Presidente do Comitê Gestor

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

4.2. Ter experiência comprovada para o tipo de serviço, seja para empresas públicas ou privadas;

4.3. No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Registro Empresarial e Integração –DREI;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual- MEI: Certificado de condição de microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5.2. Verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante e compatível ao licitado;

4.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- c. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

4.9- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

- a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização deste procedimento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente;
- d) As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de contratação.
- e) Durante a vigência do contrato é obrigatório que os contratados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de habilitação, conforme o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento e garantia dos equipamentos, objeto deste instrumento, no local e nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente às especificações aqui descritas.
- 5.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste documento;
- 5.3 Fornece contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 5.4 Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;
- 5.5 A CONTRATADA será responsável pela entrega do equipamento locado, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste documento, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

- 5.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços objeto do contrato;
- 5.7 Fornecer equipamento de boa qualidade e apropriado, bem como seus insumos e equipamentos para impressão dos exames, como exemplo impressora e nobreak, a fim de garantir a eficiência e efetividade dos serviços de digitalização e manuseio de imagens, relativos aos exames de Raio-X a serem realizados;
- 5.8 Manter os seus equipamentos em perfeito funcionamento sendo responsável por toda e qualquer reposição de peças, parte e/ou componente que forem necessários, provenientes das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos sem qualquer ônus para contratante durante todo o período de contratação;
- 5.9 A manutenção preventiva se dará na forma como orientado pelo fabricante do equipamento, bem como deve estar prevista a realização de no mínimo uma visita mensal para verificação técnica operacional dos equipamentos;
- 5.10 A CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar da hora da comunicação formal da CONTRATANTE, que poderá ser por e-mail ou telefone, para realizar a manutenção corretiva no equipamento visando evitar a paralização de serviços;
- 5.11 Durante a manutenção, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento de substituição nas mesmas características do locado durante o período do conserto.
- 5.12 As despesas necessárias para a realização de manutenção corretiva e preventiva, inclusive substituição de peças, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.13 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento com as devidas instruções ao corpo clínico e operacional indicado pela CONTRATANTE, a fim de assegurar o bom estado e conservação do equipamento de responsabilidade da CONTRATADA;
- a) O treinamento para a equipe técnica deverá ser ministrado antecedendo o início da prestação de serviços;
- 5.14 A CONTRATADA por força do presente instrumento responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas a equipamentos, frete, reparo, seguro, impostos, taxas, demais custos diretos e indiretos de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Termo, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
- 5.15 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, equipamentos que apresentarem alteração, deterioração e imperfeição ou qualquer irregularidade discrepante às exigências do presente Documento ainda que constatados após o recebimento ou pagamento.;
- 5.16 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação apresentando à Secretaria Municipal de Saúde documentos necessários sempre que solicitado;
- a) Deverão ser entregues os documentos técnicos operacionais de todos os procedimentos e softwares instalados;
- 5.17 A CONTRATADA deverá efetuar a instalação do Sistema PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagem) disponibilizando de acordo com a legislação e normas de mercados todas as funções e recursos necessários para que a CONTRATANTE obtenha e faça a guarda das imagens que assim desejar;

a) Todos os dados de cadastro e resultados dos exames deverão estar disponíveis para emissão de segunda via por um período de 5 (cinco) anos;

b) Ao final do contrato, todas as imagens, dados e laudos armazenados pela CONTRATADA deverão ser entregues ao CONTRATANTE em mídia com conteúdo devidamente documentados;

5.18 A CONTRATADA deverá fornecer toda infraestrutura de hardware tanto para os locais de exames (computadores) quanto para o armazenamento centralizado de todos os exames (servidor).

5.19 A CONTRATADA deverá possuir ferramentas que permita a terceiros, devidamente autorizados, laudar remotamente os exames, através de acesso web, com protocolo de segurança, via login de uso individual;

5.20 Para visualização das imagens geradas durante os exames, a CONTRATADA deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem (software, servidor de armazenamento de imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da CONTRATANTE possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS.

5.21 A CONTRATADA deverá prestar treinamento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que estes possam operar o equipamento sem danificá-lo;

a) O prazo para que a CONTRATADA preste os treinamentos devidos aos operadores do Sistema de Digitalização será de 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega e instalação do equipamento;

5.22 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar de equipamentos digitais com qualidade de imagem de alta resolução que possibilite diagnósticos precisos para a realização dos serviços de digitalização de exames de RAIÓ-X e gerenciamento de distribuição de imagens.

5.23 Todos os encargos pertinentes à instalação dos equipamentos e a locação dos mesmos, tais como transporte, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo físico, seguro, e quaisquer outros que porventura ocorrerem, serão por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém-PA qualquer ônus.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7. Levantamento de Mercado

A diretoria de Manutenção e Operações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

I. Se aplica a hipótese de locação dos bens demandados, reduzindo os custos com manutenções preventivas e corretivas, que ocorrerão por conta da contratada.

II. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

8. Estimativas de preços

8.7. A partir de levantamento feito no sistema Portal de Compras Públicas, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PRAZO (MESES)	MÉDIA-UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de 01 (um) equipamento digitalizador de Imagens radiográficas tipo CR, contendo: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica de chassis. Um (01) leitor de chassis CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 45 cassetes por hora. Dois (02) Cassetes compostos por placas de fósforos para raio-x, nos tamanhos 35x43, com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolubilidade. 01 (uma) Estação de Cadastro de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares necessários. Monitor LED colorido com tela sensível ao toque. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. Software de estações para visualização, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vir acompanhado por no mínimo 02 cassetes de fósforo de tamanhos 35x43, podendo acrescentar até 02 cassetes de tamanhos a serem determinados pela instituição e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 650ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de até 160 filmes por hora no tamanho 8x10cm até 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia com mais de 350 películas por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Também deverá ser incluso Software de distribuição e gerenciamento de Imagens – PACs: SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs e HARDWARE, ou seja, sua própria licença. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive - Visualização de acesso em 01 ponto- - Capacidade de fazer backup programado. Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação". - Importar imagens - Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM. - Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US). - Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros. - Capacidade mínima para 100.000 exames ano Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo. Incluindo Nobreaks de capacidade indicada pelo fabricante. A empresa é responsável por fornecer o treinamento da equipe de radiologia quanto ao uso e manutenção preventiva do equipamento, todos os eventuais dados ao equipamentos que necessitem de uma manutenção corretiva ou substituição de peças é de responsabilidade da empresa desde que não se configure mau uso do equipamento. Pelo período de 12 meses. Nobreak Senoidal 3.0 Kv, Gerenciamento do Sistema de backup. Insumos. Manutenção dos Equipamentos de digitalização e impressão. Programa de ensino continuado. APRESENTAR: Registro da ANVISA do digitalizador, declaração pelo fabricante ou distribuidor autorizado, sobre a assistência técnica local ou na região/estado.</p>	1	12	R\$ 7.827,00	R\$ 93.924,00

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

9.7. A quantidade estimada foi baseada na necessidade de atender demanda, consideramos que a Unidade de pronto atendimento só possui um equipamento de Raio X, sendo necessário portanto apenas a locação de um equipamento digitalizador do tipo CR.

10.

10.1 Não se verifica a possibilidade de parcelamento por ser tratar de equipamento único a ser locado.

11. Dos resultados pretendidos

- a) Agilidade e eficiência no diagnóstico e tratamento;
- b) Superioridade em relação à nitidez, ao contraste;
- c) A radiografia digitalizada (CR) dispensa o uso de placas de filmes ou do processo de revelação gerando imagens que podem ser processadas, enviadas para profissionais de saúde, armazenadas ou até mesmo impressas.

12. Das providências

12.7. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Das contratações correlatas

13.7. Não se aplica

14. Dos impactos ambientais

14.7. Não se vislumbra impactos ambientais em razão da contratação

15. Conclusão

15.7. A Diretoria de Manutenção e Operações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Combate a Incêndio do Hospital Municipal de Santarém.

Santarém/PA, 16 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ELCICLEIA MARIA PATRÍCIO ALVARENGA
Data: 16/08/2024 20:08:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELCICLEIA MARIA PATRÍCIO ALVARENGA

Gerência UPA 24 Horas

Layanna Hylda Farias
do Vale Calderaro
Martins Barbosa

Assinado de forma digital por
Layanna Hylda Farias do Vale
Calderaro Martins Barbosa
Dados: 2024.08.17 09:30:12
03'00"

LAYANNA H. F. DO VALE CALDERARO MARTINS BARBOSA

Presidente do Comitê Gestor - HMS/UPA/PSM

Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS